



CANCELAMENTO – LICENCIAMENTO – REGISTRO E BAIXA DE IMPEDIMENTO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- REQUERIMENTO PADRÃO (Pág. 2)

1. O cancelamento da inscrição está regulamentado no artigo 11 da Lei 8.906/94.

Com o cancelamento da inscrição na OAB o requerente passa ao status de Bacharel.

Obs.: quem possui inscrição suplementar em outra Seccional terá a inscrição cancelada após comunicação através de ofício do cancelamento da inscrição principal.

O cancelamento deve ser requerido pelo próprio interessado, declinando o motivo, e no caso do exercício de cargo incompatível (definitivo/concursado) com a advocacia, deverá ser juntado o ato de nomeação. No ato do protocolo do pedido de cancelamento o requerente deverá estar em dia com a Tesouraria, bem como deverá devolver os documentos de identidade de advogado (carteira e cartão).

Taxa do processo: R\$ 40,00

2. O licenciamento da inscrição está regulamentado no artigo 12 da Lei 8.906/94.

O licenciamento deverá ser requerido pelo próprio interessado, declinando o motivo, e no caso do exercício de cargo incompatível (temporário – demissível *ad nutum*) com a advocacia, deverá juntar ao pedido o ato de nomeação.

No ato do protocolo do pedido o requerente deverá estar em dia com a Tesouraria, bem como deverá recolher os documentos de identidade de advogado (carteira e cartão). Após o deferimento da licença, será devolvida a carteira (tipo brochura) com a anotação do licenciamento, sendo que o cartão ficará retido até o retorno ao exercício da advocacia. Em caso de perda do(s) documento(s) o advogado deverá apresentar registro de boletim de ocorrência (B.O).

Taxa do processo: R\$ 40,00

3. Em se tratando de registro ou baixa de impedimento, a comunicação deverá ser subscrita em requerimento padrão, devendo acompanhar cópia do ato de nomeação ou exoneração.

Os artigos 27 a 30 do [Estatuto da Advocacia e da OAB \(Lei 8.906/94\)](#) tratam das incompatibilidades e impedimentos. Ao passar a exercer cargo público, o Advogado tem o dever de comunicar tal fato à OAB. No ato do protocolo do pedido o requerente deverá estar em dia com a Tesouraria, bem como deverá entregar a carteira de identidade de advogado (tipo brochura) para as devidas anotações.

Taxa do processo: R\$ 90,00



REQUERIMENTO

RECEBI EM ____ / ____ / ____

Funcionário da OAB/RN

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

DADOS PESSOAIS	Nome: _____ OAB nº: _____ CPF: _____ RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua/Av.: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone Cel: _____ Fone: _____ E-mail: _____
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua/Av.: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____ E-mail: _____
	Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência: <input type="checkbox"/> Cancelamento da Inscrição; <input type="checkbox"/> Licenciamento da Inscrição; <input type="checkbox"/> Retorno aos Quadros; <input type="checkbox"/> Certidão de Inteiro Teor (negativa); <input type="checkbox"/> Registro de Impedimento (anexar documento de comprovação); <input type="checkbox"/> Retirada de Impedimento (anexar documento de comprovação); <input type="checkbox"/> 2ª Via do Cartão de Identidade Profissional; <input type="checkbox"/> 2ª Via da Carteira Profissional (carteira de couro “vermelha”); <input type="checkbox"/> Cópia do Processo de Inscrição;
	O presente requerimento destina-se a: () Inscrição por transferência junto a Seccional do Estado do (da): _____ () Inscrição suplementar junto a Seccional do Estado do (da): _____ () Outro motivo: _____

Natal/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura

OBS: Os Advogados ou Estagiários que requererem cancelamento, licenciamento, 2ª via do Cartão e/ou Carteira deverão estar em dia com a Tesouraria.

OAB-RN - Rua Barão de Serra Branca, s/n - Candelária - CEP: 59065-550; Natal/RN • Telefone (84) 4008-9400. Home Page: www.oabrn.org.br